



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

EXTINGUE E CRIA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.507/2007, QUE REORGANIZA O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Operador de Serviços de Higienização e Limpeza e seus ocupantes devem ser enquadrados no cargo de Operador de Serviço de Higiene, Asseio e Limpeza, criado pela Lei Municipal nº. 2.507, de 10 de maio de 2007.

Art. 2º Fica criado e acrescentado no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Castelo, no Documento complementar n.º 02, denominado Quadro de Cargos: Gestão Pública Municipal, integrante da Lei nº. 2.507, de 10 de maio de 2007, com suas modificações, os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados:

Família de Cargos	Título do Cargo/ Especialização	Quantidade de Cargos	Classe dos Cargos
Operadores de Serviços	Operador de Serviço de Higiene, Asseio e Limpeza	22	F

§ 1º As atribuições, os vencimentos, a forma de provimento, as promoções e demais atributos pertinentes aos cargos, são os previstos na Lei nº. 2507, de 10 de maio de 2007, com suas alterações e legislação em vigor aplicável aos mesmos.

§ 2º O enquadramento dos atuais ocupantes do cargo de Operador de Serviço de Higiene, Asseio e Limpeza deverá ser realizado no prazo de 60 dias, a partir da data de vigência desta Lei, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 01 de abril de 2025.
JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763
Assinado digitalmente por JOAO
PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2025.04.01 16:43:25 -0300
JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

**Ilustre Presidente,
Nobres Edis:**

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei 011/2025.

Considerando a necessidade de reorganização administrativa funcional do Município de Castelo;

Considerando que a otimização da estrutura organizacional visa maior eficiência na prestação dos serviços públicos;

Considerando que os cargos de Operador de Serviços de Higienização e Limpeza e de Operador de Serviço de Higiene, Asseio e Limpeza possuem atribuições idênticas, não havendo justificativa para a manutenção de dois cargos distintos para o mesmo conjunto de funções;

Considerando que a unificação desses cargos contribuirá para uma gestão mais racional dos recursos humanos, evitando redundâncias e promovendo maior clareza na organização administrativa;

Considerando que a extinção dos cargos deve respeitar os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que os servidores efetivos ocupantes do cargo de Operador de Serviços de Higienização e Limpeza não sofrerão prejuízo de suas atribuições, lotação ou remuneração, sendo automaticamente alocados no cargo de Operador de Serviço de Higiene, Asseio e Limpeza;

Pelos motivos supracitados, serão extintos 22 cargos de Operador de Serviços de Higienização e Limpeza e criados 22 cargos Operador de Serviço de Higiene, Asseio e Limpeza. Sendo que seus ocupantes dos cargos Operador de Serviços de Higienização e Limpeza devem ser enquadrados no cargo de Operador de Serviço de Higiene, Asseio e Limpeza, criado pela Lei Municipal nº. 2.507, de 10 de maio de 2007, permanecendo as mesmas atribuições, os vencimentos, a forma de provimento e as promoções dos cargos extintos.

Senhores Vereadores, a sua apreciação, certamente, contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Castelo/ES, 01 de abril de 2025.
JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2025.04.01 16:43:34 -0300
Assinado digitalmente por
JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES